

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

L E I 0268/96

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNI-
CIPIO DE ARAPUTANGA MT
PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 1.997.

LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL,
USANDO DAS ATRIBUICOES QUE ME SAO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER
QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A
SEGUINTE LEI:

ARTIGO PRIMEIRO - O ORCAMENTO GERAL DO MUNICIPIO PARA
O EXERCICIO FINANCEIRO DE 1.997, QUE ESTIMA A RECEITA E
FIXA A DESPESA EM R\$ 4.000.000,00.....
QUATRO MILHOES DE REAIS *****

DESCRIMINADOS PELOS ANEXOS INTEGRANTES DESTA LEI.

ARTIGO SEGUNDO - A RECEITA SERA REALIZADA MEDIANTE ARRE-
CADACAO DOS TRIBUTOS, OUTRAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL, NA
FORMA DA LEGISLACAO EM VIGOR E DAS ESPECIFICACOES CONSTANTES DO
ANEXO 02 DA LEI FEDERAL 4.320/64, DESCRIMINADOS CONFORME SEGUE:

I - POR CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITA TRIBUTARIA	54.500,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	70.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	28.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	5.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	3.000,00
RECEITA DE SERVICOS	4.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.060.200,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.800,00
ALIENACAO DE BENS	6.500,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	648.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00
T O T A L	4.000.000,00

ARTIGO TERCEIRO - A DESPESA SERA REALIZADA SEGUNDO A CL
SIFICACAO FUNCIONAL PROGRAMATICA, DESCRIMINADA COMO SEGUE:

I - POR FUNCOES DE GOVERNO
LEGISLATIVA

400.000,00



JUDICIARIA	38.000,00
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	745.000,00
AGRICULTURA	200.000,00
EDUCACAO E CULTURA	1.040.000,00
HABITACAO E URBANISMO	500.000,00
SAUDE E SANEAMENTO	400.000,00
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	357.000,00
TRANSPORTE	320.000,00
T O T A L	4.000.000,00

II - POR PROGRAMA DE TRABALHO	
PROCESSO LEGISLATIVO	400.000,00
HABITACAO	450.000,00
URBANISMO	10.000,00
ADMINISTRACAO	675.000,00
ABASTECIMENTO	200.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	695.000,00
ASSISTENCIA A EDUCANDOS	70.000,00
EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 4 ANOS	45.000,00
CULTURA	15.000,00
ENSINO SUPERIOR	40.000,00
EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	175.000,00
SAUDE	400.000,00
ASSISTENCIA	113.000,00
SERVICOS DE UTILIDADE PUELICA	60.000,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	320.000,00
PROCESSO JUDICIARIO	38.000,00
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	50.000,00
PREVIDENCIA	204.000,00
PROG DE FORM DO PATRIM DO SERVIDOR	40.000,00
T O T A L	4.000.000,00

III - POR CATEGORIAS ECONOMICAS	
DESPESAS CORRENTES	3.322.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	678.000,00
T O T A L	4.000.000,00

ARTIGO QUARTO - O PODER EXECUTIVO ESTA AUTORIZADO
 TOMAR MEDIDAS NECESSARIAS PARA AJUSTAR OS DISPENDIOS AO EFETIVO
 COMPORTAMENTO DA RECEITA.

ARTIGO QUINTO - FICA AINDA, O PODER EXECUTIVO, AUTO
 ZADO A:

A) - REALIZAR OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RE-
 CEITA, CONFORME DISPOE O ARTIGO 145 (PARAGRAFO B) DA CONSTITUICAO
 FEDERAL E NOS TERMOS DO ARTIGO 142 (PARAGRAFO 7 E 8) DA CONSTI-
 TUICAO ESTADUAL E ARTIGO 07 E 43 DA LEI FEDERAL 4.320/64.

B) - ABRIR CREDITOS SUPLEMENTARES, ATE O LIMITE DE 050%
 (CINQUENTA) DAS DOTACOES DO ORCAMENTO DA RECEITA, NOS TERMOS
 DO ARTIGO 07 (INCISO I) E ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL 4.320/64.



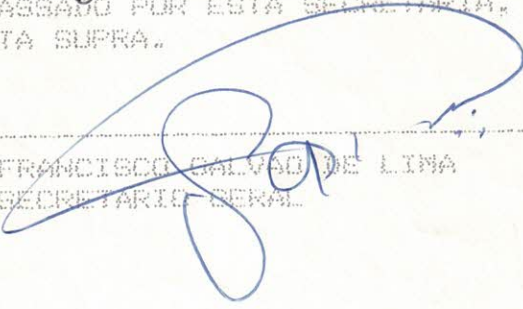
ARTIGO SEXTO - ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR A 01 DE JANEIRO DE 1.997, REVOGADAS TODAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MES DE NOVENBERO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS.



LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DADO E PASSADO POR ESTA SECRETARIA, REGISTRADO EM LIVRO PROPIO EM DATA SUPRA.



FRANCISCO GALVÃO DE LIMA
SECRETARIO GERAL